



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5639**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ademar de Barros Bicalho

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Aurindo José Ribeiro

**Data:** 15/10/2002

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 89/2002. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação Espírita Jesus de Nazaré – AEJESUNA”. (Referente à Lei nº 3.063, de 07/11/2002).

**Controle Interno – Caixa:** 25.5 **Posição:** 26 **Número de folhas:** 03

espécie: PL  
Categoria: Utilidade pública  
v.º: 25.5  
ordem: 26  
nº fls: 31 + 1 foto



89/2002

05.11.2002

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2.002

AUTOR:

**VEREADOR – AURINDO JOSÉ RIBEIRO**

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública, à Associação

Espirita Jesus de Nazaré – AEJESUNA.

Caixa

Entrada em 15/10/2002 MOVIMENTO

Comissão de Legislação e Justiça

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2 - VISITAS POR 3 DIAS EM 24.10.2002
- 3 - APROVADO EM 1º EM 29.10.2002
- 4 - APROVADO EM 2º EM 31.10.2002
- 5 - APROVADO EM 3º EM 05.11.2002
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*[Handwritten signature]*  
15.10.2002

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ /2.002**

## *Concede Título Declaratório de Utilidade Pública .*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “ **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ - AEJESUNA** ”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.513.096/0001 - 80 com sede na Rua Juramento nº 191, bairro Dr. João Alves, neste município de Montes Claros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 14 de outubro de 2.002.

Vereador Aurindo José Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
*E POSITIVA*  
EM 15 DE OUTUBRO DE 2002  
PRESIDENTE

*E LEGAL*  
*pin*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR  
EDUARDO VIANA XAVIER - VIANA  
EM 29 DE OUTUBRO DE 2002  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR  
EDUARDO VIANA XAVIER - VIANA  
EM 31 DE OUTUBRO DE 2002  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 3<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR  
EDUARDO VIANA XAVIER - VIANA  
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2002  
PRESIDENTE